

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2019**

**Das partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e CASA DA COMUNICACAO SS LTDA, CNPJ/MF nº 04.696.947/0001-30. **Do objetocontratual:** Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade de interesse da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná. **Da prorrogação:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 102/2019, iniciando em 26 de agosto de 2021. **Do reajuste:** Fica reajustado o valor contratual constante da Cláusula Sexta do Contrato nº 102/2019, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 8,99% (oito inteiros e noventa e nove centésimos por cento), passando do valor total estimado de R\$ 142.051,00 (cento e quarenta e dois mil e cinquenta e um reais), para 154.821,38 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses. **Da alteração do índice:** Fica alterado o índice de reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 102/2019, sendo adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE. **Da dotação:** 133/3.3.90.39.88.00.00- serviços de publicidade e propaganda. **Das demais cláusulas:** Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 18 de agosto de 2021.

***JOECIR BERNARDI***

Contratante e

***MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA***

Contratada.

**Publicado por:**  
Ronaldo Roldão  
**Código Identificador:**E0A94236

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/08/2021. Edição 2332  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>